



VILA FLORES - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5766,
DE 18 DE MAIO DE 2021.

REITERA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.882 DE 15 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando-se a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando-se a edição do Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021, que alterou o Sistema de monitoramento, enfrentamento e prevenção à pandemia de COVID-19;

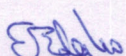
DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterado o estado de calamidade pública, no Município de Vila Flores, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), perdurando porquanto não determinado em sentido contrário pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Fica recepcionado, na íntegra, o Decreto Estadual de nº 55.882 de 15 de Maio de 2021, no âmbito deste Município, adotando-se, a partir desta data, os novos protocolos específicos do Sistema 3As.

Art. 3º. Este Decreto Executivo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flores, 18 de maio de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 18/05/21
